



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 088/2015

Acrescenta os incisos XI e XII ao art. 21 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, participando de curso promovido pela ENAMAT em Brasília-DF; Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde; e Breno Medeiros, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12615/2015 (MA-055/2015),

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º São acrescentados os incisos XI e XII ao art. 21 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

“Art. 21.....
.....

XI – relatar os processos de competência do Tribunal Pleno, concorrendo à distribuição em igualdade com os demais desembargadores e magistrados atuantes no Tribunal, observado, quanto às matérias administrativas, o disposto no inciso II do art. 20;

XII – conciliar os dissídios coletivos antes de sua distribuição.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DEJT.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno